



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
Curitiba-PR, CEP 80060-900  
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.003811/2022-19

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.003811/2022-19

**Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**

#### **TERMO ADITIVO**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ.**

**PARTÍCIPE 1: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, CPF nº \*\*\*.921.479-\*\*, matrícula funcional \*34276\*, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente de Ensino e Pesquisa, Prof. Dr. Jorge Vinícius Cestari Felix, CPF nº \*\*\*.888.958-\*\*, brasileiro, Professor, matrícula funcional \*64674\*, nomeado pela Portaria SEI nº 96, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1341, de 01 de julho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**PARTÍCIPE 2: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.104.058/0004-90, com sede na Rua Visconde de Nacar, 810, Mercês, Edifício Dona Marta, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80410-200, doravante denominada HOP, neste ato representada por seu responsável técnico, Senhor Carlos Augusto Moreira Neto, CPF nº \*\*\*.452.419-\*\*, brasileiro, devidamente autorizado conforme ATA(19246421) apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.003811/2022-19, os partícipes celebram o presente Termo Aditivo n.º 001/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29/09/2024 e encerramento 28/09/2026;
- b) o Anexo I - Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do termo aditivo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

3.1. A PARTÍCIPE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, providenciará, sem ônus, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, em conformidade como o RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**  
**Profª Drª Claudete Reggiani**  
Superintendente - Ebserh

**Prof. Dr. Jorge Vinícius Cestari Felix**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1. Garantir a continuação de campo para o desenvolvimento de atividades práticas assistenciais para os residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência do Hospital de Olhos do Paraná (HOP) e nos Programas de Residência do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Tem como objetivo geral, além de atender as normas/exigências da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao requisitos mínimos dos programas, propiciar a possibilidade do incremento no conhecimento dos residentes e nas suas habilidades e, como resultado, nas suas atitudes no âmbito de sua formação. |
| <b>2. PRODUTOS E METAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.1. Permitir ao residente aprimorar sua formação técnico-científica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.2. Maior proximidade com as condições reais de trabalho em diferentes cenários;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.3. Propiciar contato com diferentes tipos de novas tecnologias não existentes no CHC;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.4. Viabilizar rodízio em caráter interinstitucional, possibilitando treinamento interdisciplinar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.5. Desenvolver suas habilidades na gestão de conflitos e problemas do cotidiano em diferentes realidades institucionais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.6. Aprimorar sua análise crítica e reflexiva de novas terapias e tecnologias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.7. Estar apto e com conhecimento adequado das diversas doenças e seus processos fisiopatológicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.8. Manter a integração junto à equipe multiprofissional do hospital, visando os diversos níveis de atenção à saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.1. A metodologia de ensino seguirá, obrigatoriamente, as exigências estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as demais legislações vigentes para as referidas atividades, bem como os regimentos dos respectivos programas. Parte dos ensinamentos serão realizados através de treinamento em serviços sob supervisão dos preceptores, sendo uma combinação de atividades práticas e teóricas, conforme programação já existente na instituição concedente do estágio e respeitando o programa credenciado junto as instituições reguladoras.                                                             |
| <b>4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.1. Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.1. A continuidade da execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica SEI 4/2023 terá início com a assinatura do Termo Aditivo e vigência de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.2. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.2.1. Fluxo contínuo e bilateral de residentes por todo o período do convênio, conforme demanda espontânea e planejamento anual de atividades dos programas de residência em observância as cláusulas do presente instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>6. RESULTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6.1. Aprimorar a formação técnico-científica dos residentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6.2. Viabilizar maior proximidade com as condições reais de trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.3. Promover rodízio em caráter inter-institucional, possibilitando treinamento interdisciplinar e multiprofissional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.4. Desenvolver habilidades na gestão de conflitos e problemas do cotidiano;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6.5. Aprimorar análise crítica e reflexiva de novas terapias e tecnologias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.6. Estar apto e com conhecimento adequado das diversas doenças e seus processos fisiopatológicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6.7. Manter a integração junto à equipe multiprofissional do hospital, visando aos diversos níveis de atenção à saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

- 7.1. Na conformidade com a apresentação da lista de residentes até o 10º mês após a renovação, contendo as informações detalhadas conforme estabelecido no convênio.
- 7.2. Na efetividade na abertura e utilização dos campos de estágio para os residentes de ambas as instituições, conforme o objetivo do contrato.

8. INDICADORES DE RESULTADOS

8.1. A UGPOS irá apresentar no 10º mês após a renovação a lista de residentes que realizaram estágio no CHC-UFPR e no HEG nos termos deste convênio. Constará nesta lista a data de início e término do estágio, o Programa de Residência de origem, o local de estágio na instituição concedente, a profissão e a identificação do residente.

9. EQUIPE DO CHC-UFPR

|  | Programa de Residência Médica | Supervisor                             | E-mail                 |
|--|-------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
|  | Oftalmologia                  | Ana Tereza Ramos Moreira (Supervisora) | ana.moreira@hc.ufpr.br |
|  |                               | Glauco H.Reggiani Melo (Vice)          | grm@ufpr.br            |

(assinado eletronicamente)  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**  
**Profa Dra Claudete Reggiani**  
Superintendente - Ebserh

**Prof. Dr. Jorge Vinícius Cestari Felix**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ**  
**Dr. Carlos Augusto Moreira Neto**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vinicius Cestari Felix, Gerente**, em 25/09/2024, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 27/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42641871** e o código CRC **65F2FE01**.

**Referência:** Processo nº 23759.003811/2022-19 SEI nº 42641871